

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA



E.  
**ROTEIRO**  
DO MEDIADOR DA SMILO

JUNHO 2017 / EDIÇÃO N°1 - PORTUGUÊS

# ROTEIRO DO MEDIADOR DA SMILO

Um mediador da SMILO pode ser concebido para servir de interface entre uma ilha e o secretariado da SMILO, no âmbito do processo de certificação. É escolhido em função das suas competências, da sua experiência e/ou das suas relações privilegiadas com o território insular de que é mediador.

## **O mediador da SMILO encontra-se na interface entre a ilha e o secretariado da SMILO sendo responsável por :**

- acompanhar a ilha em todas as etapas da certificação, a fim de facilitar a respetiva obtenção;
- informar o secretariado das eventuais evoluções e imprevistos no âmbito do processo e interrogações da ilha.

## **O mediador, que constitui parte interessada do programa da SMILO, compromete-se a :**

- aderir à filosofia do programa (assinatura da declaração das ilhas de pequena dimensão e principais estratégias),
- tomar conhecimento do conjunto dos documentos metodológicos do programa,
- favorecer o intercâmbio de conhecimentos e sinergias entre as atividades, programas e iniciativas das outras ilhas parceiras,
- estar atento à ilha,
- respeitar o tecido dos intervenientes e das estruturas organizacionais existentes,
- possuir uma abordagem adaptável aos contextos socioculturais variados das ilhas,
- acompanhar a ilha, minimamente, até obtenção da certificação.

## **Possui um papel fundamental em todas as etapas do processo:**

### **1) Criação do Comité Insular**

O mediador é responsável por apoiar (se necessário) os intervenientes insulares para a criação do Comité Insular. Facilita os intercâmbios, pode animar encontros, informa e aconselha.

### **2) Assinatura da declaração das ilhas e do contrato de cooperação**

O mediador assegura a boa compreensão dos documentos e que os compromissos são assumidos em boas condições.

### **3) Elaboração do diagnóstico e do plano estratégico**

O mediador segue remotamente a elaboração do diagnóstico e orienta a definição do plano estratégico, para que este seja efetuado sob a responsabilidade do Comité Insular nas melhores condições e melhor prazo (6 a 10 meses). Facilita o diálogo entre intervenientes e interações mútuas, encoraja orientações estratégicas que fazem eco dos programas, atividades e ações virtuosas levadas a cabo noutras ilhas e territórios dentro e fora da rede da SMILO. Está, possivelmente, presente durante reuniões de validação do ponto da situação e definição dos desafios e objetivos a atingir, a fim de facilitar e garantir que o conjunto dos intervenientes que forma o Comité Insular está em consenso. Aquando das avaliações intermédias e final, o mediador estará disponível para responder às perguntas dos avaliadores.

### **4) Concretização dos objetivos prioritários**

O mediador mantém-se informado da correta implementação das operações, nomeadamente, das financiadas pela SMILO, que permitem a concretização dos objetivos prioritários. Aquando do pedido de obtenção de certificação, o mediador estará disponível para responder às perguntas dos avaliadores.

### **5) Obtenção da certificação**

O mediador (se disponível) mantém o seu papel de ligação com o secretariado da SMILO, para as operações anuais de relatório do Comité Insular, após a obtenção de certificação, bem como para o conjunto das etapas reatualizadas se a ilha pretender manter a certificação.